



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

|                        |   |                |                        |        |    |               |        |           |       |
|------------------------|---|----------------|------------------------|--------|----|---------------|--------|-----------|-------|
| Componente Curricular: | PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS   |                |                        |        |    |               |        |           |       |
| Unidade Ofertante:     | INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  |                |                        |        |    |               |        |           |       |
| Código:                | GAG567  | Período/Série: | a partir do 5º período |        |    | Turma:        | G      |           |       |
| Carga Horária:         |   |                |                        |        |    | Natureza:     |        |           |       |
| Teórica:               | 15  | Prática:       | 15                     | Total: | 30 | Obrigatória:  | ( )    | Optativa: | ( X ) |
| Professor(A):          | ANDRESSA GIOVANNINI COSTA   |                |                        |        |    | Ano/Semestre: | 2024-2 |           |       |
| Observações:           | a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: <a href="mailto:andressagc@ufu.br">andressagc@ufu.br</a> .<br>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: <a href="#">Resolução nº 46/2022 - CONGRAD</a> - Das Normas de Graduação; <a href="#">Resolução nº 87/2024 - CONSU N - Calendário Acadêmico 2024-1 e 2024-2</a> - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e <a href="#">Resolução nº 30/2011 - CONGRAD</a> que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.<br>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.<br>d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos.<br>e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia ( <a href="https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf">https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf</a> ), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.<br>f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem a o Art. 126 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a> .<br>g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a> .<br>h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a> .<br>i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a> .<br>j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da <a href="#">Resolução 46/2022 do CONGRAD</a> .<br>l) Os discentes estão cientes de que o cronograma das atividades poderá sofrer ajustes no decorrer do semestre. |                |                        |        |    |               |        |           |       |

### 2. EMENTA

Estudo do histórico do uso de plantas medicinais no mundo, do reconhecimento das plantas medicinais e das técnicas agronômicas de manutenção e cultivo destas plantas, visando a produção em quantidade e qualidade.

### 3. JUSTIFICATIVA

Introduzir os conceitos e técnico para o cultivo das plantas medicinais de importância na saúde humana e agropecuária. Tal conhecimento será de extrema relevância para o aprimoramento dos conhecimentos para a formação do profissional

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Ao final da disciplina o estudante será capaz de: conhecer os aspectos gerais da cadeia de produção de plantas medicinais, para ter consciência do papel do Agrônomo nesta cadeia.

### 5. PROGRAMA

- I. Histórico do uso de plantas medicinais
- II. Importância econômica
- III. Princípios ativos das plantas medicinais
- IV. Fatores que influenciam na produção de metabólitos secundários
- V. Cultivo de plantas medicinais (Propagação, nutrição, pragas e doenças)
- VI. Implantação de Horto e Horta medicinal
- VII. Colheita, secagem e armazenamento
- VIII. Controle de qualidade
- IX. Processamento de plantas medicinais
- X. Legislação
- XI. Plantas medicinais na saúde humana
- XII. Plantas medicinais na saúde animal
- XIII. Plantas medicinais na agricultura e pecuária

### 6. METODOLOGIA

#### 6.1) Organização das aulas

| Turma | Dia da semana | Horário        | Local       |
|-------|---------------|----------------|-------------|
| G     | Quinta-feira  | 16:00 às 17:40 | Sala 1A 216 |

Observações:

- Sujeito a alteração pela coordenação do curso em função da necessidade de ajustes no horário e espaço físico.
- As aulas extras poderão ser marcadas, inclusive aos sábados, a fim de complementar a carga horária da disciplina.
- As aulas práticas ocorrerão à medida em que o assunto teórico for sendo apresentado em sala de aula.
- As atividades para complementação da carga horária poderão ser realizadas na forma de atividades acadêmicas. Para tanto, serão disponibilizados materiais, os quais poderão ser acessados pelos discentes na plataforma Moodle UFU.
- Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos e outros está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros cabendo, aos responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes, as sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais.

## 6.2) Atendimento ao aluno

| Dia da semana | Horário        | Local                     |
|---------------|----------------|---------------------------|
| Segunda-feira | 13:30 às 15:30 | Sala 1A314 - sala docente |
| Quinta-feira  | 13:30 às 15:30 | Sala 1A314 - sala docente |

Observações:

- As dúvidas referentes aos assuntos ministrados sempre poderão ser sanadas no início das aulas e fora do horário das aulas na sala 1A314 ou via mensagens via e-mail, plat
- Toda comunicação sobre a disciplina que partir do docente ocorrerá via Plataforma Moodle ou pessoalmente durante as aulas em sala.
- O docente se reserva ao direito de não responder mensagens sobre assuntos acadêmicos via redes sociais.
- Atendimento fora dos horários estabelecido, ocorrerá com agendamento prévio via e-mail ou pessoalmente.

## 6.3) Técnicas de ensino que poderão ser utilizadas

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Expositiva | <input checked="" type="checkbox"/> Seminário                  | <input checked="" type="checkbox"/> Estudo dirigido    | <input checked="" type="checkbox"/> Debates |  |
| <input type="checkbox"/> Oficinas              | <input checked="" type="checkbox"/> Realização de experimentos | <input checked="" type="checkbox"/> Dinâmica de grupos | <input type="checkbox"/> Painéis            |  |

Observações:

- As atividades acadêmicas estarão previstas desde o primeiro dia de aula, mas a depender do desempenho da turma, o docente poderá atribuir atividades complementares :

## 6.4) Material adicional

### Repasse de Arquivos

- Arquivos em PDF ou outro formato suportado serão disponibilizados via Plataforma Moodle ou Google Drive (no caso de ultrapassarem o limite do Moodle).
- O docente poderá solicitar o envio de arquivos de relatórios, planilhas e outras formas, que deverão seguir as normas específicas para cada formato, conforme a atividade acadêmica solicitada. Somente serão avaliados os arquivos que estiverem rigorosamente no formato solicitado.
- Todo arquivo recebido pelo docente passará pelo crivo de software antivírus e poderá ser rejeitado no caso em que haja risco a integridade física e digital de sistemas e computadores utilizados pelo docente..

## 6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

### Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários

- As aulas teóricas serão expositivas e contarão com auxílio de projeção, lousa e giz.
- Durante as aulas teóricas ou práticas fica **EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE CELULARES, câmeras para filmagem e registros fotográficos, salvo se autorizado pelo docente.**
- Os alunos deverão acessar a plataforma Moodle UFU semanalmente, fazer a leitura dos materiais e procurar atendimento do docente em caso de dúvidas.

## 6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

|  |                                   |                                   |  |                                    |                                |                                 |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Moodle | <input type="checkbox"/> WhatsApp | <input type="checkbox"/> Telegram | <input checked="" type="checkbox"/> MS-Teams | <input type="checkbox"/> Instagram | <input type="checkbox"/> Outro | <input type="checkbox"/> Nenhum |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|

- A disciplina está hospedada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle UFU.
- Curso Moodle: Na página da Agronomia – Monte Carmelo procure **GAG\_567Plantas medicinais e aromáticas\_Andressa**.
- O discente deverá obrigatoriamente se cadastrar na disciplina utilizando para isso a chave: **PAMMC202402**.
- Não é permitido o cadastro de discentes que não estejam devidamente matriculados na disciplina no semestre vigente.

## 6.7) Cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto\*

| Semana | Dia   | Conteúdo**  |
|--------|-------|---|
| 1      | 12/12 | Apresentação da disciplina e conteúdo.                        |
| 2      | 19/12 | Histórico do uso de plantas medicinais                        |
| 3      | 06/02 | Importância econômica   |
| 4      | 13/02 | Conceitos e Legislação  |
| 5      | 20/02 | Princípios ativos das plantas medicinais                      |
| 6      | 27/02 | Princípios ativos das plantas medicinais                      |
| 7      | 06/03 | <b>Reposição de aula de quarta-feira para todos os campi</b>  |
| 8      | 13/03 | Princípios ativos das plantas medicinais                      |
| 9      | 20/03 | Fatores que influenciam na produção de metabolitos secundário |
| 10     | 27/03 | <b>Primeira avaliação</b>                                     |
| 11     | 03/04 | Cultivo de plantas medicinais (propagação, implantação)       |

|                    |       |  |
|--------------------|-------|--|
| 12                 | 10/04 | Cultivo de plantas medicinais (colheita e secagem)             |
| 13                 | 17/04 | Cultivo de plantas medicinais (beneficiamento e armazenamento) |
| 14                 | 24/04 | Controle de qualidade e armazenamento                          |
| 15                 | 01/05 | Feriado - Dia do trabalhador                                   |
| 16                 | 08/05 | Segunda avaliação  |
|                    | 12/05 | AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO                                       |
| De 13 a 23/05/2025 |       | Período destinado a outras atividades acadêmicas               |

\*Resolução nº 119/2023 – CONGRAD, alterada pela Resolução nº 87/2024 – CONSUN.

\*\*O conteúdo programático poderá sofrer alteração de datas, conforme o andamento da turma e do semestre. Poderá haver agendamento de aulas extras em datas alternativas, caso seja necessário para abordagem completa do conteúdo programático, considerando o Relatório de Horário Livre da turma obtido junto à Coordenação do Curso.

## 7. AVALIAÇÃO

### 7.1) Cronograma das avaliações

| Formas de Avaliação |           |                                 |        |           |
|---------------------|-----------|---------------------------------|--------|-----------|
| Data                | Categoria | Forma                           | Local  | Pontuação |
| 27/03               | Regular   | Presencial - Primeira avaliação | moodle | 40        |
| 08/05               | Regular   | Presencial - Segunda avaliação  | moodle | 40        |
| Soma:               |           |                                 |        | 80        |
| Recuperação         |           |                                 |        | 100       |

\*As datas de avaliação poderão sofrer alterações em função do andamento da disciplina, caso isso seja necessário, todos os discentes serão consultados previamente.

### 7.2) Avaliações regulares e fora de época

Conforme o Art. 127 da Resolução 46/2022 - CONGRAD: para ser aprovado, o discente deverá alcançar, **no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados**. Ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

a) As avaliações serão distribuídas em **duas provas que serão aplicadas presencialmente, conforme cronograma de atividades**. As provas poderão ser de vários tipos: questões dissertativas, de escolha de alternativas corretas ou incorretas, verdadeiro ou falso com justificativa das respostas, completar palavras, associação de palavras e/ou termos e/ou frases etc. **As provas serão realizadas sem direito à consulta**. As pontuações máxima em cada prova serão 40 pontos, **totalizando no máximo 80 pontos**.

b) Serão distribuídos **20 pontos** em atividades práticas no moodles e/ou em sala de aula.

Para as avaliações e atividades individuais, em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, os discentes envolvidos estarão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU ([http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento\\_Geral\\_da\\_UFU.pdf](http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf)), observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.

**É expressamente proibido o uso de celulares durante as aulas e provas. O discente flagrado fazendo uso de celular durante a prova terá a prova removida pelo docente e receberá nota zero.**

**Não haverá avaliações substitutivas** e o discente que tiver algum impedimento para a realização de alguma das avaliações regulares deverá encaminhar para o e-mail do docente, o pedido de avaliação fora de época para reposição da avaliação regular contendo a justificativa e os documentos comprobatórios em até 3 dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação (Resolução 46/2022 CONGRAD: Art. 138 e 139).

Segundo Resolução CONGRAD 46/2022 - Art. 138: O docente deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do discente pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado;

– falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

§ 2o Caso, por motivos de força maior, o discente não puder interpor o requerimento no prazo fixado neste artigo, poderá requerer, em data posterior, outra avaliação em substituição àquela em que esteve impedido de comparecer.

§ 3o Caso o Colegiado de Curso defira o requerimento, o docente terá cinco dias úteis para marcar a data de realização da avaliação.

### 7.3) Avaliação de recuperação

Nos casos em que o discente não atingir a pontuação mínima (60 pontos), mas tiver frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD).

‘Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.’

- O conteúdo para esta avaliação será determinado até 01 dias antes da mesma, podendo ser o conteúdo do semestre ou ponto (s) específico (s).
- O valor desta avaliação não será superior ao das avaliações submetidas no semestre.
- O discente só poderá recuperar provas, não valerá para notas em atividades.
- A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:

$$NFR = (NF + NR)/2$$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR igual ou maior a 60 pontos.

#### 7.5) Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as avaliações ocorrerão via Plataforma Moodle.

#### 7.6) Vista das avaliações

As vistas das avaliações serão realizadas sempre após a divulgação dos resultados, em datas e horários estabelecidos pelo docente no documento de divulgação dos resultados na Plataforma Moodle.

#### 7.7) Frequência

| Avaliação da Frequência (mínimo de 75%)  |   |  |                          |
|--|---|--|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Chamada em sala de aula  | <input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença | <input checked="" type="checkbox"/> Entrega de trabalhos | <input type="checkbox"/> |
| Observações:   |   |  |                          |
| <ul style="list-style-type: none"><li>O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre.</li><li>A validação da assiduidade dos discentes se dará por meio da presença nas aulas validada por chamada oral ou pela lista de presença.</li><li>Atrasos, saídas antecipadas e ausência parcial da sala de aula superiores a 15 minutos até o limite de 50 minutos, sem a devida justificativa ao docente, implicarão no registro.</li><li><b>Falta não pode ser abonada</b>, exceto nos casos previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, conforme Art. 143 da Resolução nº 46/2022 – CONGRA</li><li>O máximo de ausências permitidas na disciplina é de 25%, ou seja, 75% de assiduidade, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD.</li></ul> |   |  |                          |

### 8. BIBLIOGRAFIA

#### Básica

LAMEIRA, O. A.; PINTO, J. E. B. P. **Plantas Mediciniais**: do cultivo, manipulação e uso à recomendação popular. Belém: EMBRAPA - Amazônia Oriental, 2008. 264 p.

LORENZI, H.; ABREU MATOS, F. J. **Plantas medicinais no Brasil**. 2. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2008. 544 p.

MARTINS, E. R., CASTRO, D. M., CASTELLANI, D. C., DIAS, J. E. **Plantas medicinais**. Viçosa: UFV, 2003. 220 p.

UPNMOOR, I. **Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares**. Guaíba: Agropecuária, 2003. 56 p.

#### Complementar

CASTRO, H. G. et al. **Contribuição ao estudo das plantas medicinais**: metabólitos secundários. Visconde do Rio Branco: Gráfica Suprema e Editora, 2004. 113 p.

DI STASI, L. C. **Plantas medicinais**. Botucatu: UNESP, 2007. 132 p.

HILL, L. **Segredos da propagação de plantas**. Nobel, 1996. 248 p.

SARTÓRIO, M. L. et al. **Cultivo orgânico de plantas medicinais**. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2000. 258 p.

MORELLI, M. S. **Guia de produção para plantas medicinais, aromáticas e flores comestíveis**. Porto Alegre: Cidadela, 2010. 252 p.

ZAMBOLIM, L.; PICANÇO, M. C. **Controle Biológico - Pragas e Doenças**: Exemplos práticos. Produção independente, 2009. 310 p.

### 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Giovannini Costa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6069319** e o código CRC **61EA4085**.